



DECRETO Nº 16.713

Data: 30 de janeiro de 2013.

Súmula: nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 2º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev, os seguintes membros:

- I – Francisco Alpendre dos Santos – OAB nº 36.367/PR.
- II – Jean Colbert Dias – RG 5.729.846-4/PR
- III – Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR
- IV – Carlos Alberto Carvalho – RG 4.057.041-1/PR
- V – Antenor Altevir Ferreira dos Santos – RG 1.649.523/PR

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de janeiro de 2013.

PUBLICADO	
Jornal Oficial de Guaratuba	
Nº 280	Data 30/01/2013
Página 29	

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Súmula: Exonera a pedido o Sr. RUBENS BRAZ, Auxiliar Técnico Administrativo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 342/13 de 08/01/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. RUBENS BRAZ, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.708

Data: 24 de janeiro de 2013.

Súmula: Exonera a Srª JULIANE ZIELAK, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 960/13 datado de 16/01/2013 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Srª JULIANE ZIELAK, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.606, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.709

Data: 30 de janeiro de 2013.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do GUARAPREV.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência de Guaratuba – IPG, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- a) Jean Colbert Dias – RG 5.729.846-4/PR;
- b) Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR;

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- a) Juarez Serafim Temóteo – RG 2.073.934-7;
- b) Itamar Cidral da Silveira Junior – RG 9.736.515-6

III – Indicação para Representantes do Segurados ativos e inativos do IPG:

- a) Angelita Maciel da Silva – RG 5.195.275-8/PR;
- b) Ana Cecília dos Santos Moura – RG 4.719.566-7/PR;
- c) Norberto de Paula Pinto – RG 265.508/PR;
- d) Sílvia Mara Maschio – RG 1.345.845.

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do Conselho Administrativo do IPG, o Sr. Francisco Alpendre dos Santos, OAB nº 36.367/PR.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, **terá a duração de 02 (dois) anos.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 13790.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.710

DATA: 30 de janeiro de 2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO EM VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E PARA PESSOAS IDOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n. 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos utilizados por idosos;

CONSIDERANDO a Resolução n. 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física e com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Executivo Municipal a responsabilidade pela expedição das credenciais para pessoas portadoras de deficiências e de veículos utilizados por idosos, nos termos do inciso VI, da Cláusula Quarta, do Convênio n. 15/2009, celebrado entre o Município de Guaratuba e o DETRAN/PR, o FUNRESTRAN e a Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR;

DECRETA

Art. 1º - A emissão de credenciais para pessoas portadoras de deficiência física e pessoas idosas fica a cargo da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Súmula: Nomeia o Sr. ANTONIO EMÍLIO CALDEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO EMÍLIO CALDEIRA JÚNIOR, portador de CIRG:- 1/R.576.491 e CPF:- 420.944.029-91, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.713

Data: 30 de janeiro de 2013.

Súmula: nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1383/09. e com o art. 2º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev, os seguintes membros:

I – Francisco Alpendre dos Santos – OAB nº 36.367/PR.

II – Juan Colbert Dias – RG 5.729.846-4/PR

III – Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-3/PR

IV – Carlos Alberto Carvalho – RG 4.057.041-1/PR

V – Antenor Altevir Ferreira dos Santos – RG 1.649.523/PR

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de janeiro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.714

Data: 30 de janeiro de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. FRANK NATAL SIPOLI para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FRANK NATAL SIPOLI, portador de CIRG:- 9.998.240-3 e CPF:- 294.155.351-71, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.715

Data: 30 de janeiro de 2.013.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2.013.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Em decorrência dos festejos de Carnaval do ano de 2.013, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado que todos os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos deverão manter-se em plantão à disposição da administração durante as festividades do Carnaval 2.013.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF - Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.648.508,33	2.648.508,33	374.212,75	3.324.097,00	2.540.296,75
RECEITAS CORRENTES	2.648.508,33	2.648.508,33	374.212,75	3.324.097,00	2.540.296,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.440.164,39	1.440.164,39	167.331,52	1.514.702,74	1.668.229,55
Pessoal Civil	1.440.164,39	1.440.164,39	167.331,52	1.514.702,74	1.668.229,55
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.440.164,39	1.440.164,39	162.100,97	1.493.662,69	1.529.670,87
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	5.230,55	21.040,05	138.558,68
Contribuição do Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.199.343,94	1.199.343,94	162.271,64	1.716.408,54	850.201,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.199.343,94	1.199.343,94	162.271,64	1.716.408,54	850.201,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	24.609,99	92.995,71	16.823,54
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.830.949,17	1.830.949,17	34.301,58	1.782.101,75	2.739.390,28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I)+(II)	4.479.457,50	4.479.457,50	408.514,33	5.106.198,75	5.279.617,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.479.457,50	4.479.457,50	894.883,42	4.362.547,02	3.420.321,18
ADMINISTRAÇÃO	730.000,00	656.000,00	112.221,76	580.481,10	536.889,56
Despesas Correntes	730.000,00	636.000,00	112.221,76	575.952,34	527.957,36
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	4.488,76	8.932,20
PREVIDÊNCIA	3.749.457,50	3.823.457,50	782.661,64	3.782.065,92	2.883.431,62
Pessoal Civil	3.749.457,50	3.823.457,50	782.661,64	3.782.065,92	2.883.431,62
Aposentadorias	2.580.457,50	2.938.457,50	622.060,42	2.908.039,56	2.139.341,81
Pensões	600.000,00	815.000,00	120.228,49	514.190,29	495.472,40
Outros Benefícios Previdenciários	369.000,00	270.000,00	40.372,73	269.836,07	251.617,41
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)+(V)	4.479.457,50	4.479.457,50	894.883,42	4.362.547,02	3.420.321,18
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	(486.369,09)	743.651,73	1.859.295,85

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RRF, Art. 53, Inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.225.458,98	2.797.031,90	6.111.026,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	10.789.978,36	10.789.978,36	10.789.489,90

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.830.949,17	1.830.949,17	34.301,68	1.782.101,76	2.739.360,28
Receita de Contribuições	1.830.949,17	1.830.949,17	34.301,68	1.782.101,76	2.739.360,28
Patronal	1.830.949,17	1.830.949,17	34.301,68	1.782.101,76	2.739.360,28
Pessoal Civil	1.830.949,17	1.830.949,17	34.301,68	1.782.101,76	2.739.360,28
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.830.949,17	1.830.949,17	34.301,68	1.782.101,76	2.739.360,28
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII-X)	1.830.949,17	1.830.949,17	34.301,68	1.782.101,76	2.739.360,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00